



CÂMARA DOS DEPUTADOS

17/45

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Projeto de Lei Complementar nº 257, de 2016

(Do Deputado Rôney Nemer e outros)

250

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e dá outras providências.

Altere-se a redação do Art. 16 da proposição em epígrafe:

“Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação”.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista não haver tempo hábil neste exercício financeiro para adoção das medidas constantes do presente projeto de Lei Complementar, solicitamos a postergação do início da sua vigência.

Dessa forma, de modo a alinhar a Proposição aos preceitos orçamentários, clamo aos nobres Pares a aprovação da emenda modificativa.

Brasília, 02 de agosto de 2016.


Deputado Rôney Nemer
PP/DF

2.

3.